



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dário Meira

Terça-feira • 11 de Abril de 2023 • Ano XVII • Nº 1465

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - William Almeida Sena / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Isaías Rego nº 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKNFMEI3RUJFODC5QUIZOE

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.700.174/0001-09

DECRETO Nº 20, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Institui no Município de Dário Meira, do Estado da Bahia, Proibição de **cooler (caixa térmica), bolsa e/ou mochilas térmicas, caixa de isopor**, nos termos estabelecidos nesse decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção, segurança e integridade física dos participantes das festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política de Dário Meira;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de colaborar com a atuação da Polícia Militar do Estado da Bahia, na garantia da Segurança Pública Preventiva;

CONSIDERANDO, a manifestação encaminhada pela Polícia Militar, no sentido de determinar a proibição do uso de cooler (caixa térmica) no circuito da Festa de aniversário da cidade, evitando-se por consequência dificuldades na circulação de pessoas no circuito do evento

DECRETA

Art. 1º Fica proibido o ingresso de foliões no circuito da Festa de aniversário da cidade, portando: cooler (caixa térmica), bolsa e/ou mochilas térmicas, caixa de isopor, independentemente do tamanho e dimensões, sendo vedado de igual forma a utilização desses objetos no interior do circuito do evento, ao longo da via pública.

Art. 2º O Departamento de Tributos, juntamente com a Departamento de Segurança Pública Municipal (Guarda Municipal) e Empresa de Segurança Privada contratada para o evento com apoio da Polícia Militar ficarão responsáveis pela fiscalização e apreensão das mercadorias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA-BAHIA, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

WILLIAM ALMEIDA SENA
PREFEITO

End.: Rua Isaias Rego, 01 – Centro – Dário Meira – Bahia – CEP 45.590-000
CNPJ: 13.700.174/0001-09 – Tel.: (73) 3621-2127